

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2009, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Luiz Antonio d'Avila; e com as seguintes presenças, Professores Titulares, Adelaide Maria S. Antunes; Ricardo de A. Medronho, Jo Dweck; Selma G. F. Leite; Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Flavia Chaves Alves; Prof^a Eliana Mossé Alhadef; Sra. Chefe substituta do DEB Profa. Andréa Medeiros Salgado; Sra. Chefe DEQ Profa Silvia Maria Cruzeiro da Silva; Sr. Chefe do DPI substituto Prof. Osvaldo Galvão C. da Cunha; Sra. Chefe do substituta DPO Profa. Maria José de O. C. Guimarães; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Márcia Lucina de A. Valladão; Sra. Nórís Regina M. Borges; Sra. Maria Joana R. de Carvalho; Representantes do Corpo Discente de Graduação: Sr. Vitor Pereira de Carvalho; Sr. Thiago Vetter de Andréa; Sra. Clarissa Bergman Fonte; Representante da Comunidade Externa Dr. Isaac Plachta; Profs. Eméritos: Carlos A. G. Perlingeiro; Carlos Russo. Ausências justificadas: Sr. Vice-Diretor Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; Profa. Titular Belkis Valdman. **EXPEDIENTE:** a) Sr. Diretor informou que participou de reunião com representantes da Rússia sobre Catálise, na ANP, em 24/09/2009. Informou também que a Delegação Russa viria visitar a Escola de Química, em 25/09/2009. b) Sr. Diretor informou que a Decania do CT fez Memorando para a Comissão do Plano Diretor da UFRJ para solicitar um reestudo sobre a ciclo via. c) Sr. Diretor informou do Processo de reclamação trabalhista aberto pela ex-funcionária do DAEQ, Sra. Vanessa Almeida Souza. d) Sr. Diretor agradeceu todo apoio recebido do SIQUIRJ, bem como do Prof. Isaac Plachta, no momento da sua despedida. **Palavra aos presentes:** Sr. Isaac Plachta despediu-se da Congregação dizendo que o Sr. Roberto Pinho D. Garcia, eleito como Presidente do Conselho Consultivo, passaria a ser o novo representante da Comunidade Externa na Congregação. Informou também que o Sr. Dilson Rosalvo dos Santos seria o novo presidente da Associação dos ex-alunos e representante na Congregação da EQ. **PAUTA: 01) Aprovação da Retificação da proposta aprovada na reunião de Congregação de 28 de agosto de 2009, da Comissão pré-eleitoral das normas referentes a eleitores e qualificação dos votos para Eleição da Diretoria da Escola de Química para o período 2010 a 2013.** Relator: Sr. Diretor Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Considerando o equívoco da proposta aprovada em 28/08/2009, que não refletiu as normas vigentes para a eleição da Diretoria da Escola de Química gestão 2006 – 2009, foi submetida proposta correta, com normas e critérios que se seguem: O assunto em tela trata de submeter a egrégia congregação à proposta das normas referentes a eleitores e qualificação dos votos para a Eleição da Diretoria da Escola de Química, período 2010 a 2013. A comissão pré-eleitoral encaminha a favor que a qualificação do corpo eleitoral e o peso dos votos permaneçam os mesmos estabelecidos para a gestão vigente 2006 – 2009. **QUALIFICAÇÃO DOS VOTOS.** – Para apuração do processo eleitoral serão atribuídos pesos aos votos dos docentes, servidores técnicos administrativos e estudantes e um coeficiente de participação; - Os pesos dos votos, serão respectivamente, 50% dos docentes, respeitando o estabelecido no parágrafo único do artigo 56, capítulo IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 30% dos servidores técnico-administrativos, 20% dos estudantes, sem distinção. O voto da associação de Ex-Alunos da EQ terá o mesmo peso dos professores. – O coeficiente de participação é definido pela razão entre o número de votantes e o número total de membros de cada categoria habilitados a votar. **ELEITORES.** Estão habilitados a votar: a - Professores eméritos; b – Professores em atividade lotados nos departamentos da EQ/UFRJ; c – Professores aposentados pertencentes ao quadro permanente ou temporário, desde que ministrem disciplinas em graduação ou pós-graduação. D – Professor lotado na UFRJ, desde que venha colaborando nos 2 (dois) últimos anos consecutivos com regência de turma em disciplinas da Escola de Química com código EQE, EQO, EQI, EQB e EQW; e – Professor em estágio probatório; f – Professor concursado que já assinou termo de posse; g – Presidente da associação de Ex-alunos da Escola de Química; h – Servidores técnico-administrativos em atividade na EQ/UFRJ; i – Alunos matriculados na EQ/UFRJ e que, à época da eleição estejam cursando pelo menos 1 (uma) disciplina oferecida no curso de Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Bioprocessos e Engenharia de Alimentos; j – Alunos matriculados nos cursos de pós-graduação de EQ/UFRJ que estejam cursando disciplinas ou estejam em trabalho de tese - & Único – Só serão considerados para cômputo do colégio Eleitoral

das respectivas categorias os professores técnicos administrativos afastados que exerçam o seu direito de voto; k – Representantes na congregação da comunidade externa. Os representantes do corpo discente propuseram distribuição de pesos paritária para os votantes, que foi rejeitada por 14 (quatorze) votos contra e 04 (quatro) votos a favor, com 02 declarações de voto que se seguem: Declaração de voto da servidora Márcia Lucina de A. Valladão, Representante dos servidores Técnico-Administrativos: Os servidores Técnico-Administrativos também são favoráveis à eleição paritária para Diretoria da EQ, mas, tendo em vista a exigüidade de tempo para consulta junto à categoria dos Técnicos Administrativos e a reivindicação dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, de 01 de setembro de 2009, concordo com os pesos sugeridos de 50% para professores, 30% para Técnicos Administrativos e 20% para alunos (sem distinção); Declaração de voto da servidora Nórís Regina M. Borges, Representante dos servidores Técnico-Administrativos: Os servidores Técnico-Administrativos também são favoráveis à eleição paritária para Diretoria da EQ, mas, tendo em vista a exigüidade de tempo para consulta junto à categoria dos Técnicos Administrativos e a reivindicação dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, de 01 de setembro de 2009, concordo com os pesos sugeridos de 50% para professores, 30% para Técnicos Administrativos e 20% para alunos (sem distinção). Aprovado pela maioria. **02) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 31/07.** A ata foi aprovada. **03) Aprovação do pedido de alteração de carga horária entre as Disciplinas EQE-478 – Modelagem e Dinâmica de Processos e EQE-483 – Operações Unitárias II.** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de encaminhamento, pelo Departamento de Engenharia Química, de alteração de carga horária da disciplina EQE-478 Modelagem e Dinâmica de Processos da atual carga horária de 60 para 45 horas por estar super dimensionada e de alteração de carga horária da disciplina EQE-483 Operações Unitárias II da carga horária de 60 para 75 horas por estar sub dimensionada para atender seu conteúdo. Entendo pelo conteúdo do processo que: a) essa alteração propiciará o melhor ensino da disciplina sub dimensionada (EQE-483) sem prejuízo da que estava super dimensionada (EQE-478), não ficando alterada a carga horária total do Curso de Engenharia Química; b) a diminuição da carga de 15 horas por período da (EQE-478) será utilizada para aumento da carga horária da disciplina EQB474 Tecnologia de Alimentos II para os alunos de Engenharia de Alimentos; c) a diminuição da carga de 15 horas por período da (EQE-478) será utilizada para aumentar e restaurar a carga horária da disciplina anterior EQE-596 Modelagem e Simulação Molecular para os alunos de Engenharia de Bio-Processos; d) essas mudanças não irão alterar a carga horária dos atuais currículos dos três Cursos oferecidos pela Escola de Química; Sou de parecer favorável à aprovação das mudanças solicitadas. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do Relatório de avaliação de estágio probatório do Prof. Titular Frederico W. Tavares.** Relator: Profa. Titular Adelaide Maria S. Antunes. Parecer: Trata-se do resultado de avaliação do estágio probatório do Professor Titular Frederico Wanderley Tavares. A banca aprovada por esta congregação composta pelos Profs Nei Pereira Jr e Krishnaswamy Rajagopal ambos da Escola de Química/ UFRJ e José Carlos Costa da Silva Pinto da COPPE/UFRJ. Os membros da Banca de posse do relatório de atividades e comprovantes enviado pelo interessado atribuíram 8500 pontos, portanto aprovando o excelente desempenho de Prof. Frederico. Sou, portanto favorável a aprovação por esta egrégia congregação do estágio probatório do Professor Frederico Wanderley Tavares. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do pedido de inclusão da Disciplina EEI-426 – Engenharia do Trabalho como disciplina de escolha condicionada para o aluno de Química Industrial, Rafael André Rodrigues.** Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Osvaldo G. C. da Cunha. Parecer: Como ressaltado pela Coordenação do curso de Química Industrial, os temas abordados na disciplina “**EEI426 – Engenharia do Trabalho**” são relevantes para formação complementar dos profissionais em questão, e não apresentam sobreposição significativa com outras disciplinas eletivas de escolha condicionada atualmente oferecidas. Assim, justifica-se plenamente sua inclusão nesse conjunto – não apenas para o curso de Química Industrial mas, também, para o de Engenharia de Bioprocessos e o de Engenharia de Alimentos – a exemplo do que já ocorre no caso do curso de Engenharia Química. No que toca à situação excepcional do aluno Rafael André Rodrigues, ainda regido pelas normas que vigoravam antes da última reforma curricular, julgamos igualmente oportuno o aproveitamento dos créditos decorrentes da disciplina em foco. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação da inclusão de membros suplentes na CCDAC – Comissão de Corpo Discente e Assuntos Curriculares.** Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Osvaldo G. C. da Cunha. Parecer: A previsão de membros suplentes é prática usual e necessária nos órgãos colegiados, de modo a assegurar o bom

funcionamento dos mesmos nos eventuais e inevitáveis impedimentos de algum (ns) de seus membros. No caso da “**CCDAC – Comissão de Corpo Discente e Assuntos Curriculares**”, em que por vez são necessárias reuniões frequentes, a inclusão de substitutos justifica-se plenamente. A proposta de que sejam possíveis de participação como membros suplentes da CCDAC quaisquer integrantes da Congregação – ou, eventualmente, de outros indicados pela mesma – parece-nos oportuna. Assim somos de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do processo Nº 23079.026757/2008-46, referente a Cancelamento de matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, do aluno Marcelo Pinheiro Vieira.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Retirado de pauta. **08) Aprovação do processo Nº 23079.056052/2008-90, referente a Cancelamento de matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, do aluno Eduardo Sidou Canha.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Retirado de pauta. **09) Aprovação do processo Nº 23079.056072/2008-05, referente a Cancelamento de matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, da aluna Patricia Bulhões de Almeida Brum.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de encaminhamento de jubramento da aluna Patrícia Bulhões de Almeida Brum, cujo histórico acadêmico relato a seguir: Ingresso no vestibular : 1999/1; Até 2003/2 –10 períodos cursados e 176 créditos obtidos; CR= 4,0 e CRA= 5,6; Em 2004/1- créditos solicitados: 13; créditos obtidos: 0; CR de 0,2; De 2004/2 a 2005/2- créditos solicitados: 20, 28 e 26; créditos obtidos: 5, 5 e 4 CR: 4, 2 e 1; De 2006/1 a 2008/2- créditos solicitados de 0 a 15; créditos obtidos : 0; CR: 0 a 0,8; Em 2008/1 já não fez inscrição em disciplinas; Em 2008/2- trancamento automático; foi chamada por telegrama algumas vezes (endereço registrado no SIGA) ,mas não compareceu e o correio registrou mudança de endereço; Em 2009/1- cancelamento definitivo por abandono, por apresentar dois período sem inscrição e não comparecer pra se manifestar sobre sua situação; Total de créditos obtidos: 191; períodos:19; períodos com CR menor que 3,0 = 6; número de disciplinas cursadas sem aproveitamento por quatro vezes (ou mais) =5; Falta cumprir: 33 créditos obrigatórios; 2 créditos de escolha restrita e 3 créditos de projeto; Em 10/12/2008 a DEN/PR1 abre processo de jubramento, enquadrando-a nas três situações de jubramento; termo de ciência da abertura do mesmo não está assinado pela aluna, pois a mesma não foi localizada. Portanto sou de parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula. Aprovado por unanimidade. **10) Aprovação do processo Nº 23079.056054/2008-15, referente a Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, da aluna Fabiane Correa Crizic.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de avaliação de Cancelamento de Matrícula da aluna **Fabiane Correa Crizic** aberto pela DEN/PR1 em 10/12/08, para posicionamento pela Unidade. Sou de parecer que sua matrícula seja mantida tendo em vista que a aluna tem atendido os compromissos assumidos com a COAA. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação do processo Nº 23079.026826/2008-67, Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, do aluno Claudio R. Marins Del Bosco.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de encaminhamento de jubramento do aluno Claudio Ricardo Marins Del Bosco, cujo histórico acadêmico relato a seguir: Ingresso no vestibular: 1990/2; créditos transferidos 69; Desde1991- cursando disciplinas da Educação Física; Até 1998/1- 17 períodos; EQ: 184; EF: 82; CR e CRA= 5,3; De 1988/2 a 200/2- matrícula trancada; 5 períodos; Re matrícula em 2001/1: créditos solicitados: 19; créditos obtidos EQ: 2; CR= 0,8; CRA 5,0; De 2001/2 a 2003/2- Matrícula trancada;- 5 períodos; Re matrícula 2004/1: Créditos solicitados 11; créditos obtidos EQ: 2 ; créditos obtidos EF: 2; CR= 3,6 ; CRA 5,0; Em 2004/2: créditos solicitados: 23; créditos obtidos EQ: 2; créditos obtidos EF: 16; CR= 5,5 ; CRA 5,0; Em 205/1- créditos solicitados: 8; créditos obtidos 0; CR= 1,2 ; CRA = 4,9; Em 2005/2 créditos solicitados: 13; créditos obtidos EQ: 2; CR= 0,9 ; CRA= 4,8; De 2006/1 a 2007/1- créditos solicitados: 4 a 11; créditos obtidos: 0; CR= 0 a 0,2; CRA= 4,5 a 4,7; Em 2007/2:- créditos solicitados: 7; créditos obtidos EF: 03; CR= 3,4; CRA =4,5; De 2008/1 a 2009/1 - créditos solicitados: 0 a 7 ; créditos obtidos: 0; CR= 0,6 a 1,2 ; CRA= 4,4; Total de créditos obtidos na EQ: 192; créditos EF: 103;; períodos:28 (mais 10 trancados); períodos com CR menor que 3,0 = 10; número de disciplinas cursadas sem aproveitamento por quatro vezes (ou mais) =5; Falta cumprir: 29 créditos obrigatórios. Em 10/06/2008 a DEN/PR1 abre processo de jubramento, enquadrando-o nas três situações de jubramento 3,0 termo de ciência da abertura do mesmo **está** assinado pela aluna. Aluno foi orientado várias vezes e não consegue cumprir o que é estabelecido pela orientação acadêmica que lhe é solicitada. Inclusive a última orientação que lhe foi dada, como última chance, foi a de elaboração de nova proposta de plano acadêmico a partir de sua aprovação no período em andamento, conforme documentação encaminhada para a

DEN/PR1 Essa orientação também não foi cumprida. Portanto sou de parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula. Aprovado por unanimidade. **12) Aprovação do processo Nº 23079.054983/2008-53, Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, da aluna Gleice Santos Lima Magalhães.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de avaliação de Cancelamento de Matrícula da aluna **Gleice Santos Lima Magalhães** aberto pela DEN/PR1 em 06/12/08 para posicionamento pela Unidade. Sou de parecer que sua matrícula seja mantida tendo em vista que a aluna tem atendido os compromissos assumidos com a COAA. Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação do processo Nº 23079.026758/2008-09, Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, do aluno Leandro Macedo Oddoni.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de avaliação de Cancelamento de Matrícula do aluno **Leandro Macedo Oddoni** aberto pela DEN/PR1 em 10/06/08, para posicionamento pela Unidade. Sou de parecer que sua matrícula seja mantida tendo em vista que o aluno tem atendido os compromissos assumidos com a COAA. Aprovado por unanimidade. **14) Aprovação do processo Nº 23079.026737/2008-39, Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico, do aluno Ivan de Oliveira Ribeiro.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de avaliação de Cancelamento de Matrícula do aluno **Ivan de Oliveira Ribeiro** aberto pela DEN/PR1 em 10/06/08 para posicionamento pela Unidade. Sou de parecer que sua matrícula seja mantida tendo em vista que o aluno tem atendido os compromissos assumidos com a COAA. Aprovado por unanimidade. **15) Aprovação do processo Nº 23079.028580/2009-20 referente à Rematrícula, fora do prazo, do aluno Daniel Marmorì Gonzalez.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Eliana Mossé Alhadef. Retirado de pauta. **16) Aprovação das novas Regras para o Estágio Supervisionado da Escola de Química.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef. Retirado de pauta. **17) Aprovação do pedido de Afastamento do País da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado.** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da Prof^a *VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO CALADO*, durante o período de 16 a 22 de outubro de 2009, para participação e apresentação de três trabalhos (em forma de poster) no International Congress of Rheology em Winsconsin, Estados Unidos. O referido pedido foi aprovado pelo Corpo Deliberativo de DEQ em reunião de 17/09/09. Por considerar importante a participação e divulgação de trabalhos científicos de docentes em eventos internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **18) Aprovação do pedido de afastamento do País do Prof. Krishnaswamy Rajagopal.** Relator: Chefe do DPO substituto Profa Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof^o *KRISHNASWAMY RAJAGOPAL*, durante o período de 17 a 21 de outubro de 2009, para participação e apresentação de dos trabalhos (em forma de poster) no VIII Iberoamerican Conference on Phase Equilibria and Fluid Properties for Process Design – EQUIFASE 2009 em Algarve, Portugal. O referido pedido foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do DEQ em reunião de 17/09/09. Por considerar importante a participação e divulgação de trabalhos científicos de docentes em eventos internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **19) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Mauricio Bezerra de Souza Jr.** Relator: Chefe do DPO substituto Profa Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof^o *MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA JR.* durante o período de 7 a 14 de novembro de 2009, para participar do AIChE Annual Meeting em Nashville, Estados Unidos. O referido pedido foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do DEQ em reunião de 17/09/09. Por considerar importante a participação de docentes em fóruns internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **20) Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação da Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Flavia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da proposta de um plano de aplicação dos recursos da FUJB, de forma que sejam mantidas proporções pré-determinadas entre os gastos a serem efetuados, de acordo com a seguinte definição: 40% para material permanente, 30% para material de consumo e 30% para serviços. Assim, independentemente do valor existente no referido fundo, os gastos obedecerão ao plano esclarecido acima, ficando dispensadas aprovações sucessivas a cada utilização do montante. Uma vez que a proposta tem como objetivo buscar uma forma mais adequada de lidar com os recursos do referido fundo, sou de parecer favorável à proposta. Aprovado por unanimidade. **21) Homologação do pedido de afastamento do País da Profa. Ana Maria Rocco.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Flavia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país da Prof^a *ANA MARIA*

ROCCO durante o período de 4 a 9 de outubro de 2009, para participação e apresentação de um trabalho (em forma de poster) no 216Th ECS Meeting, em Viena, Áustria. Por considerar importante a participação e divulgação de trabalhos científicos de docentes em eventos internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **22) Homologação dos gastos efetuados com recursos do Plano de Aplicação do fundo da EQ.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Flavia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação de pagamentos autorizados “ad referendum” pelo diretor da EQ, prof. Luiz Antonio d’Ávila em 15 de setembro de 2009. Foram feitos os seguintes pagamentos: nota fiscal N°9509 da Simpleletra Programação Visual Ltda. no valor de R\$ 760,00; Francar Cine Foto no valor de R\$ 5.738,00 e Sellbos Reformas em Geral no valor de R\$ 6.000,00. O recurso utilizado foi proveniente do Fundo Contábil da EQ – Processo FUJB 12.982-8. Considerando a necessidade do referido pagamento, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **23) Homologação do Processo N° 23079.031036/2009-84 referente ao Projeto “Escalonamento da Produção de Enzimas Celulolíticas e Acessórias e sua Utilização na Hidrólise da Biomassa da Cana e Outras Biomassas Pré-tratadas”, entre o IQ, COPPE, EQ, IMPPG e COPPETEC.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Flavia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação do projeto acima citado, aprovado “ad referendum” pelo diretor da EQ, prof. Luiz Antonio d’Avila em 17 de setembro do corrente ano. A documentação apresentada não deixa claro quem é o responsável pelas atividades do projeto na EQ/UFRJ, não estando anexado o projeto de pesquisa e seus detalhes de execução e orçamento. É esclarecido que a professora Elba Bon, do IQ/UFRJ, é a coordenadora do projeto na UFRJ. Com base na importância do tema do projeto e na competência das instituições envolvidas, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **24) Homologação do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a IDEOM, UFRJ e a COPPETEC.** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Flavia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação do Convênio de Cooperação entre a UFRJ e a IDEOM Tecnologia, por intermédio da COOPETEC, o qual tem como objetivo o desenvolvimento de um processo de conversão de glicose em frutose para obtenção de 5-hidroxi metil furfural. O projeto será desenvolvido no LADEBIO/EQ/UFRJ, sob a coordenação do Prof. Nei Pereira Junior. Considerando que o projeto é de interesse da instituição e que a documentação encontra-se sem nenhum problema, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2009.